



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CG C: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 226/2021

PL-084/22
P-020/22
RP-035/22

Da: Secretaria Municipal de Saúde.

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de materiais para Atenção Primária. X

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço** para aquisição de materiais hospitalares visando atender demandas da Atenção Primária. Critério de julgamento por item. ✓

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo adquirir os equipamentos que são essenciais para o atendimento a gestante, viabilizando melhor diagnóstico e cuidado. A aquisição destes itens irão suprir a necessidade das unidades de Saúde, para prestação de assistência com excelência já que os equipamentos que estão disponíveis no momento, apresentam-se defasados/defeituosos e quantitativo menor que o necessário. O quantitativo solicitado justifica-se pela alta demanda destes aparelhos. ✓

O Sonares serão utilizados na Atenção Primária, para atendimentos as gestantes. Com a finalidade de realizar monitoramento de batimentos cardíacos em fetos no interior do útero da gestante, consegue registrar os batimentos cardíacos através de um sistema de transmissão de ondas ultrassônicas de baixa intensidade, chamado de Doppler, que capta o reflexo dessas ondas pelos movimentos cardíacos ou circulatórios de veias e artérias. É um instrumento não invasivo, que assegura à gestante tranquilidade, segurança. Além de detectar os batimentos cardíacos, o detector fetal também monitora aspectos importantíssimos para a avaliação da qualidade da gravidez, como o ritmo cardíaco durante toda a gestação, além de diagnosticar casos de gravidez múltipla e morte fetal. As **Balanças Portáteis** serão utilizadas em grupos de gestantes nas 13 UBSs do Município, para acompanhamento do peso e cálculo do IMC. Acompanhamento de gestantes de baixo e sobre peso.

O **estetoscópio** é um instrumento utilizado para a condução dos sons corporais do paciente até o examinador, destina-se ao diagnóstico clínico, sendo utilizado para avaliação dos sons cardíacos, pulmonares, abdominais, arteriais, articulares, dentre outros. Utilizado por médicos, enfermeiras e técnicos em enfermagem da Atenção Primária.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qnde	Unidade de Medida
01	<p>Sonar: Alimentação do equipamento: 1X Bateria Alcalina 9V 6LR61/6LF22 (não recarregável); 1X Bateria NI-MH 9V recarregável (opcional) e Carregador para bateria 9V (opcional). Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm. Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Frequência de trabalho: 2 MHz \pm 10%. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Transdutor 2 MHz IP68 (opcional). Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração. Suporte lateral para aporte do transdutor. Dimensões (Altura/Largura/Profundidade): 135 X 117 X 33 mm. Peso líquido: 0,565 Kg. Produto em conformidade com as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016. Certificação INMETRO.</p>	30	Unidade



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CG C: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



	Registro ANVISA. Garantia: 01 ano.		
02	Balança digital portátil com bateria recarregável: Capacidade máxima 200kg. Display LCD de 6 dígitos. Bateria interna de 40 horas; (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima). Plataforma 390 x 340cm. Estrutura em chapa de aço de carbono. Tapete anti-derrapante. Pés reguláveis. Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Peso até 12 kg.	03	unid
03	Estetoscópio Simples – Adulto Design simples; Tubo moldado em PVC; Auscultador (fone/haste) duplo em alumínio; Diafragma com membrana de PVC rígido, com anel rosqueado de liga de alumínio; Olivas macias em plástico de PVC, com peças de reposição;	200	Unidade
04	Estetoscópio Simples – Pediátrico Design simples; Tubo moldado em PVC; Auscultador (fone/haste) duplo em alumínio; Diafragma com membrana de PVC rígido, com anel rosqueado de liga de alumínio; Olivas macias em plástico de PVC, com	26	Unidade



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.208.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



peças de reposição;		
---------------------	--	--

Requisitos necessários:

A empresa contratada deverá apresentar: ✓

Documentação básica exigida por lei.

Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal.

Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser **em até 10 dias úteis** após o recebimento da ordem de fornecimento.

No caso de reprovação do produto, a empresa deverá imediatamente, com no prazo máximo de 04 dias úteis trocar o produto para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

O local de entrega do equipamento será definido na ordem de fornecimento,

O horário de funcionamento para entrega é de 07:00 horas as 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro dia e horário estipulado na ordem de compra.

A Secretaria Municipal de Saúde, não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento, desde que esteja citado na NAF.

A empresa ficará responsável pela entrega e descarregamento do produto, mesmo o local contendo mais de 1 (um) piso.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo da Sra. Lidiane Franco de Sousa Morais Alves, ou alguém por ela indicado, a qual poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Ora:

Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem do material entregue, a verificação de avaria ou produto vencido, a comparação de recebida com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências no item recebido.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Atenção Primária	Lidiane Franco de Sousa Morais Alves	(37) 3351-1875	-



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37)3359-7900
CG C: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de autorização de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da aquisição do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações do produto, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos/MG, 21 de Outubro de 2021

Lidiane Franco de Sousa Morais Alves
Diretora de Departamento – Atenção Primária

Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde